

PROCESSO SELETIVO – LAB HABITAÇÃO: INOVAÇÃO E MORADIA REGULAMENTO 2020

O presente “Regulamento” tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de até 15 (quinze) empresas *startup*, em fase de validação de produto/serviço, para participarem do “Lab Habitação: inovação e moradia” (“Programa”), um programa de aceleração de curto prazo da **ARTEMISIA NEGÓCIOS SOCIAIS (“ARTEMISIA”)**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Alameda dos Maracatins, nº 186, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.835.977/0001-78, realizado em parceria com a **GERDAU SA (“GERDAU”)**, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas nº 8501, CEP 05425-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0180-85.

I – PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este processo seletivo é promovido pela **ARTEMISIA e GERDAU**, doravante designadas, em conjunto, “Organizadores”.
- 1.2. A participação neste processo seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção Comercial.

II – PRÉ-REQUISITOS (PROCESSO DE TRIAGEM)

- 2.1. Serão admitidos como Candidatos somente as startups que atenderem rigorosa e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:
 - a. Todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando o negócio em conformidade plena com todas as exigências legais;
 - b. Ter atuação em território nacional;
 - c. Possuir interesse na resolução de problemas sociais e/ou experiência prévia no ramo dos negócios de impacto social;
 - d. Possuir negócio em fase inicial, não sendo admitidos negócios em fase de ideia. Exceções serão avaliadas pontualmente pelo Comitê Julgador;
 - e. Possuir um negócio com pelo menos 1 (um) produto ou serviço aplicável aos critérios de seleção e eixos de atuação estabelecidos pelos Organizadores.
- 2.2 A comprovação do cumprimento dos requisitos acima se dará mediante a apresentação do contrato ou estatuto social da startup, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e pelas informações sobre o negócio prestados no formulário de inscrição.

III. COMO SE CANDIDATAR

- 3.1. Considerar-se-á “Candidato”, para efeito deste Regulamento, as startups descritas no item 2.1 acima que preencherem integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo descrito no item 3.2 abaixo, por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através de link a ser acessado exclusivamente no site <http://artemisia.org.br/labhabitacao>
- 3.2. O prazo para inscrições terá início às 9h00min em 04 de agosto de 2020 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.
- 3.3. Caso o formulário de inscrição seja recebido após a data e hora indicadas no item anterior, a startup será automaticamente desclassificada do processo seletivo.
- 3.4. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento pelos Organizadores do formulário eletrônico pelo site. Caso o Candidato não receba referida confirmação, deve reenviar o formulário ou contatar os Organizadores para reportar a ocorrência
- 3.5. Não serão aceitas inscrições:
 - a. transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 3.1;
 - b. realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou
 - c. preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.
- 3.6. Ao se inscrever o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento, sendo certo que cada empresa poderá se inscrever apenas uma vez.
- 3.7. O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do Lab Habitação, programa descrito na Cláusula VI, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.
- 3.8. Os formulários e documentos enviados serão armazenados pela **ARTEMISIA** e integrarão o seu banco de dados, a ser acessado exclusivamente por funcionários da **ARTEMISIA** e **GERDAU**, ou parceiros destas organizações no Lab Habitação, com a finalidade exclusiva de implementar o processo seletivo e demais atividades do Lab Habitação. O conteúdo enviado não será divulgado para terceiros sem a autorização da parte interessada.
- 3.9. A **ARTEMISIA** poderá convidar startups que façam parte de suas redes de contato ou constem em seus bancos de dados para participar do presente processo seletivo, desde que elas atendam todos os requisitos dos itens II e III deste Regulamento. Desta forma, resta assegurado que as startups convidadas concorrerão em igualdade com os demais Candidatos inscritos.
- 3.10. O Candidato deve estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do processo seletivo, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores. Os Organizadores se reservam o

direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.

- 3.11. Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como as suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo em caso de necessidade ou conveniência devidamente avaliadas e aprovadas pelos Organizadores; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado (a) desta atividade, a critério exclusivo dos Organizadores.
- 3.12. O Candidato será desclassificado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério do Comitê Julgador.

IV – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.2, será iniciada a seleção dos Candidatos, com a formação de um Comitê Julgador, composto por funcionários da **ARTEMISIA**, da **GERDAU**, **PARCEIROS** e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecurável.

4.2 O processo de seleção compreenderá o total de três etapas consecutivas e eliminatórias, mencionadas abaixo:

1ª Fase -Triagem dos Candidatos: Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição e documentos apresentados, conforme critérios publicados na página do Programa, e mencionados ao longo desse Regulamento.

2ª Fase – Entrevistas online e aprofundamento: As entrevistas serão realizadas por Skype, *hangout* ou telefone, com os Candidatos mais alinhados com a proposta do Lab Habitação aprovados na 1ª Fase. Além disso, os Candidatos que seguirem para essa etapa deverão preencher um formulário de aprofundamento para coleta de informações sobre o negócio e /ou empreendedor.

3ª Fase – Seleção pelo Comitê: o Comitê Julgador realizará análise detalhada do perfil enviado na inscrição e nos relatórios das entrevistas à distância, bem como quaisquer outras informações ou materiais adicionais solicitados pelos Organizadores e enviadas pelos Candidatos, selecionando até 15 (quinze) Candidatos que participarão do Lab Habitação, representados por até 2 (dois) sócios.

4.3 Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Impacto social - Negócios que ofereçam produtos ou serviços para resolução de questões relacionadas à habitação para melhorar a qualidade de vida da população de menor renda (ou com potencial).
- b. Perfil do Empreendedor e equipe – Empreendedores(as) com histórico de realizações, capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.
- c. Potencial de escala – Modelos de negócio lucrativos que ofereçam soluções escaláveis, com potencial de atender milhares de pessoas das classes CDE.
- d. Estágio de maturidade – Startups com, no mínimo, protótipo ou produto/serviço desenvolvido, em fase de testes no mercado até negócios em operação, no início de vendas.
- e. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras relacionadas à mobilidade para melhorar o acesso e a qualidade de vida da população de baixa renda brasileira.

V – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1 Os até 15 (quinze) Candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente pela **ARTEMISIA** por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição, até o dia 14/09/2020, tendo o Selecionado um período de 24h para manifestar o seu aceite.
- 5.2 Caso o Selecionado não manifeste o aceite no prazo indicado acima, perderá o direito à participação, sendo então chamado o Candidato que tiver obtido a melhor classificação posterior, tendo este o mesmo prazo para manifestar o seu aceite, qual seja, 24h da data de envio do e-mail de aprovação.
- 5.3 Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo independente de em qual etapa do Processo Seletivo tiver sido eliminado.
- 5.4 Os Selecionados reconhecem que a seleção e participação no Lab Habitação:
 - a. É pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese;
 - b. Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado;
 - c. Não inclui os custos relativos à equipamentos eletrônicos, conexão com a internet e outros recursos que viabilizem sua participação no Programa, sendo os mesmos de responsabilidade de cada Selecionado. Casos excepcionais poderão ser avaliados pelos Organizadores;
 - d. Não concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, *copyrights* e segredos profissionais) da **ARTEMISIA**, da **GERDAU** e dos **PARCEIROS**;
 - e. **Não envolverá** a transferência de recursos financeiros da **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS** ao Selecionado, salvo na hipótese prevista no item VII, abaixo (Selecionado Destaque).

VI – PARTICIPAÇÃO NO LAB HABITAÇÃO

- 6.1 A participação no Lab Habitação incluirá: (i) workshops online realizados entre os dias 21/09/2020 e 25/09/2020 (módulo Intensivo); e entre 16/12/2020 e 18/12/2020 (módulo de fechamento); e (ii) webinars temáticos semanais entre os workshops; (iii) possibilidade de mentorias durante o programa. Todas as programações acontecerão em horário e canal de transmissão a ser oportunamente divulgado pela **ARTEMISIA**. As datas dos encontros poderão sofrer alteração, até a data do anúncio dos Selecionados.
- 6.2 A conclusão do programa pelos Selecionados está atrelada à participação de ao menos um representante do negócio nos workshops online e demais programações informadas como oficiais. Caso o Selecionado não participe de algum desses encontros, poderá ser desligado do Programa, não obtendo o certificado de conclusão no Programa e outros benefícios que poderão ser oferecidos pelos Organizadores e Parceiros, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

VII – SELECIONADOS DESTAQUE

- 7.1 Os Selecionados que cumprirem todas as etapas descritas na Cláusula VI acima participarão, adicionalmente, de um processo de avaliação, no qual serão escolhidos até 3 (três) startups como “Destques”, que receberão:
- Apoio da **ARTEMISIA**, no formato de business development, com desenho de um projeto de aceleração personalizado, refinamento e desenvolvimento do negócio Selecionado, no prazo máximo de até 03 (três) meses após o encerramento do Programa.
 - Doação de capital-semente, com valor a ser estipulado pela **GERDAU e PARCEIROS**. A seleção se dará com base em critérios que enfatizam o propósito social do capital semente, sendo certo que, para recebimento do valor, o Selecionado deverá assinar documento próprio para formalização da doação e declarar formalmente a intenção de destinação do recurso, com regras específicas.
- 7.2 Mais detalhes sobre os critérios de escolha dos Selecionados Destaque serão divulgados oportunamente.

VIII – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS/CONTEÚDO INFORMADOS

- 8.1 Os Candidatos selecionados para participar do Lab Habitação autorizam aos Organizadores, desde já, e de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretroatável e sem limitação de prazo, a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, para fins de divulgação do Lab Habitação e comunicação institucional.
- 8.2 Os Candidatos assumem sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e os **PARCEIROS** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.
- 8.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a **ARTEMISIA** comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a

participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado do Processo Seletivo pelos Organizadores ou será excluído do Programa, caso este já tenha sido iniciado.

IX – DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES DO LAB HABITAÇÃO: Inovação e Moradia

9.1. A **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e demais parceiros do Programa poderão tratar qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, seja de sócios ou demais representantes dos Candidatos e dos Selecionados ou quaisquer outras pessoas físicas, cujos dados pessoais tenham sido disponibilizados em quaisquer etapas do Processo Seletivo e do Programa, para os seguintes fins: (i) possibilitar a participação da startup no Processo Seletivo e no Programa e (ii) subsidiar a prestação de contas do Programa aos apoiadores e aos órgãos de governança da **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS**.

9.2. A **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e os Parceiros do Programa são responsáveis por garantir que seus empregados, agentes, prepostos e representantes tratem os referidos dados pessoais de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail "**artemisia@artemisia.org.br**", para tirar eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo Seletivo nos termos previstos neste Regulamento. Importante que seja informado no título do e-mail: **Lab Habitação**.

10.2 As dúvidas relativas a este Processo Seletivo, não previstas neste Regulamento, serão respondidas pelo Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.3 Os Organizadores se reservam o direito de alterar este Regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgarem necessário, sem prejuízo às partes. Havendo alteração em qualquer item do Regulamento, os Organizadores informarão os Candidatos da referida mudança por e-mail e através da página oficial do Programa.

10.4 Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério e sem ônus ou penalidade, adiar ou cancelar o presente Processo Seletivo e programa Lab Habitação, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.

10.5 Os Candidatos ficam responsáveis por todo e qualquer dano causado à **ARTEMISIA**, à **GERDAU**, aos **PARCEIROS** e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.

10.6 Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e questões que possam surgir em decorrência deste Regulamento, com expressa renúncia a qualquer outro.